



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 23105.004804/2025-71;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº S/N/2020/FT/UFAM, de 17 de fevereiro de 2025, que encaminha a **Criação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC)**;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 08/2007 CONSAD](#) - Regulamenta o funcionamento das Unidades Acadêmicas localizadas fora da sede e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 5º da [Resolução nº 74/2007 CONSUNI](#)- Estender a organização administrativa prevista na Res. Nº 008/2007 – CONSAD, que trata do art. 4º desta Res., a qualquer nova Unidade Acadêmica criada no ambiente desta Universidade;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 09/2009 CONSAD](#) - Suprimir o Art. 24 e o inciso III do Art. 30 da Res. nº 008/2007 (consolidada nesta Resolução);

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora (3039142) aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

I. CRIAR a FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (FEEC).

II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORREA

Presidente em exercício

(assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 3/2026

CAPÍTULO I

Criação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC)

Art 1º A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) passa a ser

constituída pela seguinte estrutura:

- a) Conselho Diretor (CONDIR);
- b) Diretoria;
- c) Coordenação Acadêmica;
- d) Coordenação Administrativa;
- c) Coordenação(ões) de curso(s) de graduação específica(s);
- f) Coordenação(ões) de Programa(s) de Pós-Graduação.

CAPÍTULO II

Reestruturação da Faculdade de Tecnologia (FT)

Art. 2º A reestruturação da Faculdade de Tecnologia (FT) ocorre nos seguintes termos:

I - Extinção dos Departamentos vinculados à Faculdade Tecnologia - Departamento de Eletrônica e Computação (DTEC-FT) e Departamento de Eletricidade (DE-FT);

II - Transferência dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica - Eletrônica, Curso de Engenharia Elétrica - Eletrotécnica, Curso de Engenharia Elétrica - Telecomunicações e Coordenação do Curso de Engenharia da Computação da Faculdade de Tecnologia (FT) para Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC);

III - Transferência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Tecnologia (FT) para a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC).



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Presidente em exercício**, em 08/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097833** e o código CRC **75A5F204**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.004804/2025-71

SEI nº 3097833